



現金分享計劃

Plano de
Comparticipação
Pecuniária no
Desenvolvimento
Económico

2025年度現金分享計劃

Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

自2008年以來，特區政府推行了多年現金分享計劃，向持有特區永久性和非永久性居民身份證的人士發放款項。近年，社會各界提出意見，希望特區政府對現金分享計劃作出檢討和完善。特區政府經聽取社會各界的意見，並參考第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》關於發放預算盈餘特別分配的規定，2025年5月下旬公佈第4/2025號《2025年度現金分享計劃》行政法規，對2025年度的現金分享的發放資格及聲請手續作出規範。

按照行政法規的規定，居民在同時符合身份條件及在澳條件的情況下，可獲發放現金分享，永久性居民每人10,000澳門元，非永久性居民每人6,000澳門元。身份條件是指在2024年12月31日持有有效或可續期的居民身份證，與過往相同；此外，新增了居民須在2024年全年身處澳門至少183日的在澳條件。

同時，行政法規參照第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》關於發放預算盈餘特別分配的規定，將因下列八種理由而不在澳門的情況視為身處澳門，並可申請將有關期間計入在澳期間，如經計算後符合在澳183日的標準，則可獲發放款項：

Desde 2008, o Governo da RAEM, tem vindo a implementar o plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, atribuindo montantes aos indivíduos que sejam titulares do bilhete de identidade de residente permanente e não permanente da RAEM. Nos últimos anos, os diversos sectores da sociedade apresentaram as suas opiniões, esperam que o Governo da RAEM possa rever e aperfeiçoar o plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico. Após ter ouvidas as opiniões da sociedade, e tendo como referência as disposições da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório) sobre a repartição extraordinária de saldos orçamentais, o Governo da RAEM publicou, no final de Maio de 2025, o Regulamento Administrativo n.º 4/2025 (Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2025), que regula os requisitos de atribuição e as formalidades de requerimento da comparticipação pecuniária para o ano de 2025.

Nos termos do disposto no regulamento administrativo, os residentes que reúnam cumulativamente os requisitos de identidade e os de permanência em Macau podem receber a comparticipação pecuniária, sendo que a cada residente permanente serão atribuídas 10.000 patacas e a cada residente não permanente 6.000 mil patacas. Os requisitos de identidade referem-se à posse do bilhete de identidade de residente válido ou renovável em 31 de Dezembro de 2024, o que é igual ao regime anterior; além disso, foram acrescentados os requisitos de permanência em Macau que se referem à permanência em Macau pelo menos 183 dias durante todo o ano de 2024.

Em paralelo, tendo como referência as disposições sobre a repartição extraordinária de saldos orçamentais constantes da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), no regulamento administrativo aqueles que se encontrem ausentes de Macau devido a qualquer um dos seguintes oito motivos são considerados como tendo permanecido em Macau, podendo requerer a contagem desse período em causa para efeitos de permanência em Macau e receber o montante caso preencham o critério dos 183 dias de permanência em Macau após o cálculo:

1. 就讀當地認可的高等教育課程；
2. 住院；
3. 年滿65歲居於內地，或者未滿65歲因健康原因而居於內地；
4. 在外地為已在社會保障基金登記的僱主工作；
5. 為負擔居於澳門的家庭成員主要生活費而在外地工作；
6. 履行公務；
7. 居於橫琴粵澳深度合作區、在當地工作或就讀當地認可的高等或非高等教育課程；
8. 在粵港澳大灣區內地城市工作。

對於初步未符合資格的人士，如在2024年因法定理由身處澳門以外地方，可最遲於2028年12月31日向社會保障基金提出聲請，在審核後如確認符合條件則會獲發放款項。

截至2025年底，社會保障基金共收到52,814份聲請發放，當中42,082份獲接納，217份不獲批准，420份因重複聲請或聲請人自行取消聲請而歸檔，其餘10,095份聲請仍待決，其中約7,300份已通知聲請人因資料不全或不符合要求，待其補交資料。在獲接納的聲請中，以“住所在內地且年滿65歲者”為理由提出的最多，佔34.3%（14,434份），其次是“在粵港澳大灣區內地城市工作”，佔32.9%（13,840份）。

1. Frequência de curso do ensino superior, reconhecido no local;
2. Internamento hospitalar;
3. Terem domicílio no Interior da China quando tenham completado 65 anos de idade ou, não tendo completado 65 anos de idade, razões de saúde o justifiquem;
4. Prestação de trabalho fora de Macau a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social;
5. Prestação de trabalho fora de Macau, quando sejam responsáveis pela subsistência dos membros do seu agregado familiar, que tenham domicílio em Macau;
6. Exercício de funções oficiais;
7. Domicílio na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, trabalho no local ou frequência de curso do ensino superior ou não superior, reconhecido no local;
8. Trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Relativamente aos indivíduos que não preencham preliminarmente os requisitos, se se encontrarem fora de Macau por motivos legalmente previstos no ano de 2024, também podem, até ao dia 31 de Dezembro de 2028, apresentar o requerimento junto do FSS, e os montantes da participação pecuniária serão atribuídos quando os requisitos tenham sido reunidos após a verificação.

Até finais de 2025, o FSS recebeu um total de 52.814 requerimentos de atribuição, entre os quais, 42.082 foram aceites, 217 foram indeferidos e 420 foram arquivados devido à repetição de requerimentos ou ao cancelamento de requerimentos por iniciativa do requerente, os restantes 10.095 requerimentos estão ainda pendentes. De entre estes, cerca de 7.300 foram notificados os requerentes para aguardar a entrega de documentos por falta de informações ou por não satisfazerem as exigências. Entre os requerimentos deferidos, os fundamentos que tiveram maior peso foram “Terem domicílio no Interior da China quando tenham completado 65 anos de idade”, com 34,3% (14.434) e, de seguinte, “Trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, com 32,9% (13.840).

2025年度現金分享計劃圖文包【圖片來源：新聞局】
Infografia do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025 [Fontes: Gabinete de Comunicação Social]

2025 年度現金分享計劃

受惠人需要同時符合“身份條件”及“在澳條件”

身份條件

2024年12月31日持有**有效或可續期**的

澳門特區永久性居民身份證 **或** **澳門特區非永久性居民身份證**

 因在2024年12月31日未滿5歲處於非強制持有居民身份證的情況而未持有身份證，但之後領取居民身份證者

Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2025

Os beneficiários devem preencher cumulativamente os “requisitos de identidade” e os “requisitos de permanência em Macau”

Requisitos de identidade

Aqueles que no dia 31 de Dezembro de 2024, sejam titulares do

bilhete de identidade de residente permanente da RAEM **OU** **bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM**

válido ou renovável

 Aqueles que em 31 de Dezembro de 2024, não tenham completado cinco anos de idade, não sendo, por isso, obrigatória a titularidade do bilhete de identidade de residente, desde que venham a adquiri-lo posteriormente

2025 年度現金分享計劃

**如因 8 類理由身處外地視作身處澳門
可將有關期間加以計算**

 在外就讀高等教育課程	 住院
 居於內地且 • 年滿 65 歲者 • 未滿 65 歲者 但因健康理由需要接受治療或家人照顧	 在外為社會保障基金註冊 的僱主提供工作
 因需負擔在澳家庭 的主要生活費而在外工作	 公務、為澳門特區服務 而擔任職務或履行其他公務
 居於橫琴粵澳深度合作區、 在當地工作或就讀 高等或非高等教育課程	 在粵港澳大灣區內地城市 (廣州、深圳、珠海、佛山、惠州、 東莞、中山、江門、肇慶)工作

注意事項：如屬以上任一情況，且經計算後符合身處澳門 183 日的條件，居民可於 2025 年 6 月 18 日至 2028 年 12 月 31 日期間內，向社會保障基金聲請發放款項。

 2025 年度現金分享計劃 2

Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2025

Contabiliza-se como permanência em Macau todo o período em que os residentes se encontrem ausentes por qualquer uma das seguintes oito circunstâncias

 Frequência de curso do ensino superior	 Internamento hospitalar
 Domicílio no Interior da China quando: • Tenham completado 65 anos de idade; • Não tendo completado 65 anos de idade, razões de saúde o justificarem, nomeadamente em virtude da necessidade da terapia ou assistência familiar	 Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social
 Prestação de trabalho fora da RAEM, quando sejam responsáveis pela subsistência da sua família com domicílio na RAEM	 Missão oficial de serviço, exercício de funções ao serviço da RAEM ou exercício de outras funções oficiais
 Domicílio na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, trabalho ou frequência de curso do ensino superior ou não superior, no local	 Trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing)

Observação: Caso se verifiquem as circunstâncias acima referidas, os residentes, que após contabilizado o período, preencham os requisitos de permanência em Macau de pelo menos 183 dias no decurso de 2024, podem **requerer a atribuição** junto do FSS no período compreendido **entre o dia 18 de Junho de 2025 e o dia 31 de Dezembro de 2028**.

 PLANO DE COMPARTICIPAÇÃO PECUNIÁRIA NO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO PARA O ANO DE 2025 2